

Lei n.º 310

(Concede Desconto para Pagamento Antecipado de Impostos)

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Será concedido o desconto especial de 20% (vinte por cento) sobre todos os impostos e taxas referentes ao exercício de 1960, quando pago de uma só vez e na vigência do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Ilhéus, 11 de janeiro de 1960

a) José Aluísio Dias

Prefeito Municipal

a) Elvira Rocha Monenara

Secretária

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura em 14 de janeiro de 1960

Elvira Rocha Monenara
Secretária